



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 140/2021
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 121/2021
PROCESSO SEI [04016-00068035/2021-61](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X FIXO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RECANTO DAS EMAS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.817.955/0001-85, estabelecida à Rua Piranhas, nº 36, Bairro Caçara, CEP 30.770-540, Belo Horizonte, MG, telefone (31)3403 2324, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sr. **TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade de número M-8.696.684 expedida pela SSP - MG e CPF 051.472.606-76, residente e domiciliado na Rua Atlântida – 45 APTO. 501 no bairro Caçaras em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.720-590, e-mail: atendimento@xservice.com.br, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2021 (Doc. SEI/GDF nº [72000686](#))**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 140/2021** apresentada pela Gerência de Engenharia Clínica - Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (Doc. SEI/GDF nº [95966229](#)), (ii) da Carta de Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [96184330](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECCI/NUCT (Doc. SEI/GDF nº [97683235](#)), (iv) do Parecer nº 469/2022 (Doc. SEI/GDF nº [97774331](#)) emitido pela Consultoria Jurídica - IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 140/2021 (Doc. SEI/GDF nº [72000686](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado da contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ÁREA SOLICITANTE	GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
OBJETO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X FIXO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
PRAZO DA CONTRATAÇÃO (MESES)	12 (doze) meses
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A empresa deverá prestar garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, de acordo com as modalidades previstas no art. 30 do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, que ficará sob responsabilidade deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de garantia deverá compreender o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento pela **CONTRATADA**.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO CPF 051.472.606-76 Representante legal
X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0**, Diretor(a) de Administração e Logística, em 21/10/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8**, Gerente de Engenharia Clínica, em 25/10/2022, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 97833590 código CRC= 0A607F68.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00068035/2021-61

Doc. SEI/GDF 97833590

Criado por 00012507, versão 4 por 00012507 em 14/10/2022 16:18:08.